



ESTADO DE MATO GROSSO

**Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena**

Av. Brasil, nº 107 - Bairro Centro - Nova Santa Helena – MT - CEP: 78548-000

---

## LEI N.º 151/2.005.

**SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro a Associação de Produtores Santa Fé, e dá outras providências..**

O Exmo. Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, **Sr. ROQUE CARRARA** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

**Artigo 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade Santa Fé, com sede na Vila Atlântica, neste Município de Nova Santa Helena, inscrita no CNPJ sob nº 01.294.982/0001-34

**Artigo 2º** - O auxílio financeiro de que trata a presente Lei destina-se exclusivamente a regularização de documentação.

**Artigo 3º** - O Auxílio Financeiro de que trata o caput desta Lei é da ordem de R\$ 1.250,00 (Um mil e duzentos e cinquenta reais) e será empenhado na seguinte Dotação Orçamentária:

02.001.04.122.0750.2002.3390.39.000000

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena -  
MT, em 20 de Maio de 2005.

**ROQUE CARRARA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE**  
**PUBLIQUE-SE**  
**CUMPRA-SE**